**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO**, que houve ofertas de vagas de nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, farmacêutico e odontólogo junto ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, sendo que com exceção do cargo de enfermeiro que não restou classificado nos demais cargos houve o devido chamamento de todos os aprovados os quais em sua grande maioria solicitaram o desligamento;

**CONSIDERANDO** que o município firmou o Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público ( Sig n. 06.2020.000051-42-0) em 08/02/2021 assumindo o compromisso de realizar e concluir concurso público até 30/06/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade que a Lei Ordinária nº 367, de 17 de maio de 2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o que é o caso do presente Edital;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público para atender situações de calamidade pública, suprir a necessidade de serviços até a realização de novo concurso público, suprir vacância (art. 2º, I, V e X da Lei nº 367/2021;

**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, do Município de Pescaria Brava, através da Lei Complementar nº 85/2019, de 28 de fevereiro de 2019, a qual é composta por Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico, Fonoaudiólogo;

**CONSIDERANDO** que para o tratamento pós Covid-19 faz-se necessário o acompanhamento de Nutricionista e Fonoaudiólogo;

**CONSIDERANDO** que os serviços serão prejudicados com a ausência do atendimento de profissional que venha a desempenhar as funções de Nutricionista, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, assim como de Médico Clínico de ESF, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo de ESF, visto que a equipe técnica do serviço deve estar completa para o atendimento aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que recentemente os servidores efetivos, ocupantes dos cargos de odontólogo ESF e Técnica de Enfermagem ESF, solicitaram o desligamento, causando vacância ao cargo;

**CONSIDERANDO** que não há processo seletivo e concurso público vigente para a contratação dos cargos aqui relacionados nesse Edital;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, no uso de suas atribuições e com base nas Lei Complementar Municipal nº 64/2018 e Lei Ordinária nº 367, de 17 de Maio de 2021, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva para médico, enfermeiro, odontólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, fisioterapeuta, farmacêutico, por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratarem de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Secretária Municipal de Saúde.

1.2. O **EXTRATO** do presente edital deverá ser obrigatoriamente publicado em jornal de circulação local, e a **ÍNTEGRA** no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://www.pescariabrava.sc.gov.br/>.

1.3. Todas as fases deste processo seletivo deverão ser publicadas junto ao site <https://www.pescariabrava.sc.gov.br/>.

1.4. O critério de julgamento consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiênciacomprovada.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial, tendo como escopo a contratação de enfermeiro, técnico de enfermagem e nutricionista, bem como de cadastro de reserva para os cargos de fisioterapeuta e fonoaudiólogo para compor o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, médico clínico de ESF, farmacêutico, odontólogo de ESF, auxiliar de consultório dental, sendo que referidos profissionais serão excepcionalmente contratados, através de contrato temporário pelo período máximo de 12 (doze) meses.

1.6. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.8. O presente processo seletivo simplificado, destina-se ao preenchimento imediato de 1 (uma) vaga em caráter temporário para os cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e nutricionista, bem como de cadastro de reserva para os cargos de medico clínico de ESF, odontólogo de ESF, fisioterapeuta, fonoaudióloga, farmacêutico e auxiliar de consultório dentário com a formação de cadastro de reserva para as demais vagas, por ordem de classificação, sendo que, no caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do contratante decorrente de conveniência administrativa.

1.10. O prazo para chamamento deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contado da publicação do resultadofinal.

**2. DAINSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situado na Rodovia SC 437, KM 08, Centro, Pescaria Brava/SC, CEP: 88798-000.

2.2.As inscrições serão recebidas de 08 a 21 de julho de 2021, das 07:00h às 13:00h.

2.3.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos aseguir:

- Carteira deIdentidade;

- CPF e comprovante de regularidade;

-Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certificado de reservista para os candidatos do sexomasculino e Certidão negativa da Justiça Militar da União;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14anos;

- Certificado de graduação nas áreas de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Farmacêutica, registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria ‘B’, para os cargos de Médico Clínico, Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico e Fisioterapeuta;

- Certificado de conclusão de curso nas áreas de Técnico em Enfermagem, registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria ‘B’, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

- Certificados de Conclusão Ensino médio completo e Curso de Assistente Odontológico, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário;

- Comprovante de residência atual completo e legível.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão preenchidas de imediato, as funções temporárias, conforme quantitativo disponibilizado no quadro abaixo, sem prejuízo da criação de Cadastro de Reserva – CR, por ordem de classificação, para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade, e/ou exoneração:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Função | Nº Vaga | Carga Horária Semanal | Remuneração |
| Médico | CR | 40h | R$5.555,54 + R$ 4.500,00 gratificação Lei 24/2014 |
| Enfermeiro | 01 + CR | 40h | R$2.847,66 + 20% insalubridade sobre salário mínimo |
| Nutricionista | 01 + CR | 40h | R$ 1.971,46 |
| Odontólogo | CR | 40h | R$2.847,66 + 20% insalubridade sobre salário mínimo |
| Farmacêutico | CR | 40h | R$2.409,56 |
| Tec. De Enfermagem | 1+CR | 40h | R$ 1758,74+ 20% insalubridade sobre salário mínimo |
| Fonoaudióloga | CR | 40h | R$ 2.409,56 |
| Fisioterapeuta | CR | 40h | R$ 2.305,34 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo |
| Aux. de Consultório dentário | CR | 40h | R$ 1.435,66 + 20% sobre salário mínimo |

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**4. DO PROCESSOSELETIVO**

4.1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, e da experiência comprovada na área correspondente aos cargos acima descritos, os quais deverão constar na *ficha de inscrição* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento***.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato deinscrição**.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS edeclaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **09 de agosto de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC (<https://www.pescariabrava.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

**5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 4,0 (quatro)pontos.

5.3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maioridade;

- sorteio em ato público.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;

- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

- Apresentar registro no respectivo órgão de classe, quando aplicável;

-Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República;

- Conta corrente individual em banco designado peloMunicípio.

- Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional;

- Além dos documentos acima referidos deverá ser anexado os documentos indicados na Instrução Normativa nº 01/2019 do Município de Pescaria Brava.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **cinco (05) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, poderá ir para o final dalista.

6.3. No mesmo prazo do item 6.2, o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação necessária a concretização da contratação.

**7. DOSRECURSOS**

7.1.Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), através do e-mail “[protocolo@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:protocolo@pescariabrava.sc.gov.br)”, ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, durante o expediente do Poder Executivo Municipal, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº do Processo Seletivo;

b) Vaga a que concorre;

c) Sucinta exposição do motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

**8. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS**

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **AnexoI.**

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site [https://www.pescariabrava.sc.gov.br](https://www.pescariabrava.sc.gov.br/), em **09 de agosto de 2021.**

8.3. Em caso de recurso, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site [https://www.pescariabrava.sc.gov.br](https://www.pescariabrava.sc.gov.br/), em **09 de agosto de 2021**.

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 07 de julho de 2021

**Deyvisonn da Silva de Souza**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| GNS - 12 | 2251-25 | Médico Clínico Geral |
| Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Requisitos mínimos: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GNS-08 | 2535-60 | Enfermeiro |
| Atribuições: Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolve trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes; participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar na formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada, de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem, de acordo com a necessidade da instituição; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, da família e da comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; desempenhar outras tarefas afins; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município. Requisitos mínimos: Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GNS - 15 | 2232-72 | Odontologista |
| Atribuições: Trabalho cirúrgico em odontologia. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; A classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buço-dentário do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.  Requisitos mínimos: Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | | |
| GNS-14 | 2237-10 | Nutricionista |
| Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.  Requisitos mínimos: Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GMM - 04 | 3222-05 | Técnico de enfermagem |
| Atribuições: Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; Realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.  Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GNS-11 | 2236-05 | Fisioterapeuta |
| Atribuições: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.  Requisitos mínimos: Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GNS - 10 | 2234-05 | Farmacêutico |
| Atribuições: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins. Atribuições inerentes à qualificação profissional; Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames em geral, auxiliando tratamentos clínicos e cirúrgicos, da população em geral, alunos da rede escolar, servidores públicos municipais e seus dependentes; Outras atividades correlatas, mediante a necessidade da rede de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Responsabilidade técnica farmácia pública municipal perante conselho regional de farmácia e DIRED; Responsabilidade pelos medicamentos recebidos da CEME; Responsabilidade pela distribuição dos mesmos nos postos de saúde do município, responsabilidade pelos medicamentos controlados (controle de estoque, registro nos livros da receita); como bioquímica, responsabilidade por laboratório de análises clínica (montagem, legalização e realização de exames) para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, auxiliar o enfermeiro e técnico de enfermagem na execução dos programas para saúde; efetuar o controle de pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis, realizar nebulização conforme prescrição médica; zelar pela limpeza e organização da unidade de saúde, participar de atividades de educação em saúde; executar trabalhos de rotina da unidade. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.  Requisitos mínimos: Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GNS-22 | 2238-10 | Fonoaudióloga |
| Atribuições: Prevenir, avaliar, tratar e gerenciar os distúrbios que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição, relacionando- a com o funcionamento cerebral; atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações neuropsicológicas associadas a quadros neurológicos, psiquiátricos, neuropsiquiátricos e desenvolvimentais que afetam a comunicação; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas; compor equipe multidisciplinar com atuação inter e transdisciplinar; elaborar, acompanhar e executar projetos e programas que envolvam a comunicação e a cognição; promover e participar de ações educativas voltadas à prevenção de distúrbios da comunicação e da cognição; participar da elaboração, da execução e do acompanhamento de projetos e propostas em nível governamental e privado, contribuindo para a melhoria do atendimento fonoaudiológico especializado em Neuropsicologia; promover processos de formação interdisciplinar continuada de profissionais ligados à atuação em neuropsicologia; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da Neuropsicologia; egerir equipes interdisciplinares em Neuropsicologia; atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvicofacial. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.  Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". | | |
| GMM-10 | 3224-15 | Auxiliar de Consultório Dentário |
| Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto á cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas afins. Requisitos mínimos: Ensino médio completo e Curso de Assistente Odontológico. | | |

**ANEXO II**

**CARGO: Médico Clínico de ESF**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 6 meses | 2,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de medicina. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | 1,0 |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em Medicina. | 4,0 pt | 4,0 |
| Pós-graduação/Mestrado na área da medicina concluído/ ou em andamento. | 1,0 pt para concluido  0,5 pt para em andamento | 2,0 |
| Tempo de atuação na área da medicina, junto ao serviço público ou entidades filantrópicas. | 0,25 pt pt a cada 6 meses | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **10,00** |

**CARGO: Enfermeiro de ESF**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | | | **Valor Máximo** | |
| Tempo de atuação na profissão. | | | 0,25 pt a cada 1 ano | 1,0 | | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de enfermangem. | | | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | 3,0 | | |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em enfermagem. | | | 2,0 pt | 3,0 | | |
| Pós-graduação/Mestrado na área de enfermagem, concluído/ ou em adamento. | | | 1,0 pt para concluido  0,5 pt para em andamento | 1,0 | | |
| Tempo de atuação na área da enfermagem, junto ao serviço público/entendidades filantropicas. | | | 0,25 pt a cada 6 meses | 2,0 | | |
| **Total máximo de pontuação** | |  | | | **10,00** |

**CARGO: Odontólogo de ESF**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 6 meses | 1,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de odontologia. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | 3,0 |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em odontologia. | 4,0 pt | 3,0 |
| Pós-graduação/Mestrado na área da odontologia, concluído/ ou em andamento. | 1,0 pt para concluido  0,5 pt para em andamento | 1,0 |
| Tempo de atuação na área da odontologia, junto ao serviço público/entidades filantropicas. | 0,25 pt pt a cada 6 meses | 2,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **10,00** |

**CARGO: Farmacêutico**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 6 meses | 1,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de Farmaceutica. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | 3,0 |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em Farmaceutica. | 4,0 pt | 3,0 |
| Pós-graduação/Mestrado na área da Farmaceutica concluido/ ou em andamento. | 1,0 pt para concluido  0,5 pt para em andamento | 1,0 |
| Tempo de atuação na área da medicina, junto ao serviço público. | 0,25 pt pt a cada 6 meses | 2,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **10,00** |

**CARGO: Fisioterapeuta**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 6 meses | 1,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de fisioterapia. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | 3,0 |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em fisioterapia. | 4,0 pt | 3,0 |
| Pós-graduação/Mestrado na área da fisioterapia concluído/ ou andamento. | 1,0 pt para concluido  0,5 pt para em andamento | 2,0 |
| Tempo de atuação na área da medicina, junto ao serviço público. | 0,25 pt pt a cada 6 meses | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **10,00** |

**CARGO: Fonoaudiólogo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 6 meses | 1,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de fonoaudiologia. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | 3,0 |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em fonoaudiologia. | 4,0 pt | 3,0 |
| Pós-graduação/Mestrado na área da fonoaudiologia concluído/ ou em andamento. | 1,0 pt para concluido  0,5 pt para em andamento | 2,0 |
| Tempo de atuação na área da medicina, junto ao serviço público. | 0,25 pt pt a cada 6 meses | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **10,00** |

**CARGO: Técnico de Enfermagem**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Títulos** | | **Pontuação** | **Valor Máximo** | |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 1 ano | | | 2,0 | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de enfermangem. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | | | 2,0 | |
| Diploma de Conclusão de Curso em Técnico de enfermagem. | 2,0 pt | | | 3,0 | |
| Tempo de atuação na área da enfermagem, junto ao serviço público/entendidades filantropicas. | 0,25 pt a cada 6 meses | | | 3,0 | |
| **Total máximo de pontuação** |  | | | **10,00** | |

**CARGO: Nutricionista**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,5 pt a cada 6 meses | 1,0 |
| Cursos, treinamentos, seminários, projetos na área de nutrição. | 0,5 pt a cada 10 horas de cursos | 3,0 |
| Diploma de Conclusão Curso em Bacharelado em nutrição. | 4,0 pt | 3,0 |
| Pós-graduação/Mestrado na área da nutrição concluído/ ou em andamento. | 1,0 pt para concluído  0,5 pt para em andamento | 2,0 |
| Tempo de atuação na área da medicina, junto ao serviço público. | 0,5 pt pt a cada 6 meses | 1,0 |
| **Total máximo de pontuação** |  | **10,00** |

**CARGO: Auxíliar de Consultório Dentário**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Títulos** | | **Pontuação** | **Valor Máximo** | |
| Tempo de atuação na profissão. | 0,25 pt a cada 1 ano | | | 2,0 | |
| Cursos, treinamentos, seminários na área de consultório dentário. | 0,25 pt a cada 20 horas de cursos | | | 2,0 | |
| Diploma de Conclusão de Curso em auxiliar de consultório dentário. | 2,0 pt | | | 3,0 | |
| Tempo de atuação na área da enfermagem, junto ao serviço público/entendidades filantropicas. | 0,25 pt a cada 6 meses | | | 3,0 | |
| **Total máximo de pontuação** |  | | | **10,00** | |

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO,* devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição*.***

OBS 2: O tempo de serviço/experiencia poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **ou** por declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, **ou** através da apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente subscrito pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 04/2021**

Nºdeinscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_**(Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)**

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefoneparacontato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Doc de Identidade nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Documentos necessários para inscrição:

* ( ) - Carteira deIdentidade;
* ( ) - CPF e comprovante de regularidade;
* ( ) - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
* ( ) - (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
* ( ) - Certificado de reservista para os candidatos do sexomasculino e Certidão negativa da Justiça Militar da União;
* ( ) - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14anos;
* ( ) - Certificado conclusão de graduação na área de medicina ou enfermagem ou odontologia ou fonoaudiologia ou odontologia ou famacêutica ou fisioterapia registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria ‘B’**;**
* ( ) - Histórico escolar, certificado de conclusão do curso e registro no Conselho ou Órgão competente Carteira Nacional de Habilitação "B" (**Para o candidato a função de Técnico de enfermagem);**
* ( ) - Histórico escolar, certificado de conclusão do curso e registro no Conselho ou Órgão competente. (**Para o candidato a função de Auxiliar de Consultório dentário);**
* ( ) - Comprovante de residência atual completo e legível.

Pescaria Brava (SC), / /2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AssinaturadoCandidato Assinatura do(a) responsável pelainscrição

**PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2021**

Nºdeinscrição Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pescaria Brava (SC), \_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 04/2021**

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº dainscrição:

Nome docandidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO** | | | | **(deixar em branco)** | |
| **Nº** | **Nº de horas** | **Histórico Tempo de Serviço/Certificados** | **Pré –**  **pontuação** |  |  |
| **01** |  |  |  |  |  |
| **02** |  |  |  |  |  |
| **03** |  |  |  |  |  |
| **04** |  |  |  |  |  |
| **05** |  |  |  |  |  |
| **06** |  |  |  |  |  |
| **07** |  |  |  |  |  |
| **08** |  |  |  |  |  |
| **09** |  |  |  |  |  |
| **10** |  |  |  |  |  |
| **11** |  |  |  |  |  |
| **12** |  |  |  |  |  |
| **13** |  |  |  |  |  |
| **14** |  |  |  |  |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | |  |  |  |

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar esteformulário em 02 (duas) vias**.

Data:/ /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Assinatura do candidato***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Assinatura do responsável pelo recebimento***

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATO** | **DATAS** |
| 1. | Divulgação e publicação do edital | **08/07/2021** |
| 2. | Período de inscrição | **09/07/2021 a 22/07/2021** |
| 3. | Divulgação das inscrições e classificação preliminar dos candidatos | **02/08/2021** |
| 4. | Prazo para recursos quanto às inscrições e classificação preliminar dos candidatos | **03/08/2021 e 05/08/2021** |
| 5. | Divulgação da classificação final dos candidatos | **09/08/2021** |